



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3242/2023
BASE LEGAL: ART. 17, § 1º DA LEI MUNICIPAL 5897/2023

ASSUNTO/OBJETO: Destinação de patrocínio para execução do “*Projeto Realização de atividades culturais, artísticas e campeiras do CTG Missioneiro dos Pampas 2023*” a ser realizado no período de 23 de junho de 2023 a 08 de outubro de 2023 pelo Centro de Tradições Gaúchas Missioneiro dos Pampas, CNPJ 90.167.081/0001-01.

Em 08 de maio de 2023, com base na Lei Municipal 5897/2023 o Centro de Tradições Gaúchas Missioneiro dos Pampas, CNPJ 90.167.081/0001-01 protocolou o ofício 33/2023 onde requereu o patrocínio para desenvolvimento do projeto de fls. 03/10, no valor de R\$ 133.284,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais).

A Procuradoria Jurídica do Município, em análise ao projeto expediu parecer pela contratação por inexigibilidade do processo seletivo público, em conformidade com o § 1º do art. 17 da Lei Municipal 5897/2023, conforme parecer de fls. 36/39.

Do Preço

O valor do repasse é de R\$ R\$ 133.284,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais) cujos valores serão disponibilizados da seguinte forma: a) R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) para o evento programado para o dia 23, 24 e 25 de junho/2023; b) R\$ 24.284,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro mil) para o evento programado para o dia 18 e 19 de agosto/2023; c) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para os eventos programados para o dia 09 e 10 e 14 a 20 de setembro de 2023; d) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o evento dos dias 05, 06, 07 e 08 de outubro de 2023. O primeiro pagamento ocorrerá até 10 (dez) dias após a assinatura do instrumento contratual. As demais parcelas serão disponibilizadas até 15 (quinze) dias após ocorrer a prestação de contas prevista no artigo 21 da Lei 5897/2023 e sua aprovação.

Dos documentos necessários para a contratação:

A patrocinada juntou ao processo administrativo as negativas e declarações previstas no § 2º do art. 17 da lei Municipal 5897/2023 que foram verificadas pela Procuradoria Jurídica do Município.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3242/2023
BASE LEGAL: ART. 17, § 1º DA LEI MUNICIPAL 5897/2023

O contrato será firmado, após a homologação deste termo pelo Sr. Prefeito, com a devida publicação no site e seu extrato no jornal de circulação local, contratado para tal divulgação dos atos administrativos.

Da dotação orçamentária:

A contratação deverá correr à conta da prévia dotação orçamentária cujo elemento é o 330. 3.3.50.41.00.00.00.00, ação 0.009 – Apoio a entidades culturais (subvenções, contribuições e auxílios).

Três Passos, 15 de junho de 2023

Carlaile Ernesto Horbe
Procurador Geral do Município

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3242/2023
BASE LEGAL: ART. 17, § 1º DA LEI MUNICIPAL 5897/2023

ANEXO I – PROJETO



C. T. G. MISSIONEIRO DOS PAMPAS

Lema: Em qualquer Torrão sempre Gaúcho para orgulho do Rio Grande

FUNDADO EM 11/08/58

Rua Campos Sales, 444 - Fone: (0xx55) 3522-2988
Três Passos - Rio Grande do Sul - Brasil



C. T. G.
MISSIONEIRO DOS PAMPAS





Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3242/2023
BASE LEGAL: ART. 17, § 1º DA LEI MUNICIPAL 5897/2023



C. T. G. MISSIONEIRO DOS PAMPAS

Lema: Em qualquer Torrão sempre Gaúcho para orgulho do Rio Grande

FUNDADO EM 11/08/58
Rua Campos Sales, 444 - Fone: (0xx55) 3522-2988
Três Passos - Rio Grande do Sul - Brasil

Protocolo
04

Projeto: Realização de atividades Culturais, Artísticas e Campeiras
do CTG Missioneiro dos Pampas 2023

Justificativa do Projeto:

Considerando que o CTG Missioneiro dos Pampas é a única entidade tradicionalista plena, que envolve os Departamentos Cultural, Artístico e Campeiro do Município de Três Passos, justifica-se a execução do Projeto por esta entidade, também em razão da 1ª Prenda Adulta da entidade Cristina Kunzler Diemer ter garantido a posição de 1ª Prenda Adulta da 20ª Região Tradicionalista, na 52ª Ciranda Cultural de Prendas na fase regional, no ano de 2022, segundo a legislação vigente do Movimento Tradicionalista Gaúcho - MTG, esta posição da Prenda Adulta garante a entidade mãe da referida prenda sediar o próximo evento regional.

Assim, a primeira atividade que esta entidade deverá sediar será a 53ª Ciranda Cultural de Prendas e 35º Entrevero Cultural de Peões em sua fase Regional, pois conforme a legislação vigente do Movimento Tradicionalista Gaúcho, a realização da Ciranda Cultural na fase regional deverá acontecer na cidade da 1ª Prenda Adulta, no caso, em Três Passos, no CTG Missioneiro dos Pampas.

A entidade também participará do 74º Acendimento da Chama Crioula Estadual na cidade de Cristal - 16ª RT e condução da mesma até a cidade de Três Passos à cavalo. Conforme a organização do Movimento Tradicionalista Gaúcho, em 2023 este evento será realizado no município de Cristal, na 16ª RT, próximo a cidade de Camaquã, distante 608 Km de Três Passos, onde uma delegação do CTG Missioneiro dos Pampas e da 20ª RT deverão participar. Todas as regiões tradicionalistas do Estado devem se fazer presentes, garantindo a vinda deste símbolo do tradicionalismo para os municípios que compõem a sua região.

Integrando esta atividade, a cada ano, uma entidade é responsável por realizar esta atividade juntamente com a Coordenadoria, definido anteriormente no encontro de Patrões, realizado no mês de março do corrente ano, que será o CTG Missioneiro dos Pampas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3242/2023
BASE LEGAL: ART. 17, § 1º DA LEI MUNICIPAL 5897/2023



C. T. G. MISSIONEIRO DOS PAMPAS

Lema: Em qualquer Torrão sempre Gaúcho para orgulho do Rio Grande

FUNDADO EM 11/08/58
Rua Campos Sales, 444 - Fone: (0xx55) 3522-2988
Três Passos - Rio Grande do Sul - Brasil

A próxima etapa do projeto prevê um **show artístico** com um conjunto musical de renome Estadual, dentro da cultura gaúcha, engajado nos Festejos Farroupilha, aberto à comunidade três-passense e regional.

Outra etapa do projeto, será a realização do **Rodeio Crioulo da 20ª RT**. Conforme tradição no MTG, as atividades de esportes campeiros acontecem em um Rodeio Crioulo. Na 20ª RT realiza-se um Rodeio Regional anual, envolvendo tradicionalistas de entidades Regionais e Estaduais, é realizada a cada ano em uma entidade definida em um Encontro de Patrões desta Coordenadoria. Neste ano de 2023 foi definido que o CTG Missioneiro dos Pampas será a sede do Rodeio Regional, com seletiva para o FECARS - Festa Campeira do Estado do RS.

Desta forma, o Presente Projeto torna-se imprescindível que seja realizado pelo CTG Missioneiro dos Pampas, ademais o Município de Três Passos apresenta um déficit quanto às atividades de cunho cultural, especialmente as voltadas ao tradicionalismo gaúcho, como as que estão sendo propostas no referido Projeto. Por outro lado, embora a entidade sempre busque realizar atividades com este intuito, não dispõe de recursos financeiros para tal, necessitando deste patrocínio, para custear este importante Projeto para a comunidade Três-passense e Regional.

1ª Etapa do Projeto

- **53ª Ciranda Cultural de Prendas e 35º Entrevero Cultural de Peões em sua fase Regional na cidade de Três Passos**
Data: 23 e 24 de junho de 2023

Conforme a legislação vigente do Movimento Tradicionalista Gaúcho, a realização da Ciranda Cultural na fase regional deverá acontecer na cidade da 1ª Prenda Adulta, no caso, em Três Passos, no CTG Missioneiro dos Pampas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3242/2023
BASE LEGAL: ART. 17, § 1º DA LEI MUNICIPAL 5897/2023



C. T. G. MISSIONEIRO DOS PAMPAS

Lema: Em qualquer Torrão sempre Gaúcho para orgulho do Rio Grande

FUNDADO EM 11/08/58
Rua Campos Sales, 444 - Fone: (0xx55) 3522-2988
Três Passos - Rio Grande do Sul - Brasil



Para a realização deste evento, se faz necessário a contratação de:

Sonorização	R\$ 2.000,00
Decoração	R\$ 8.000,00
Serigrafia	R\$ 2.000,00
Fotógrafo	R\$ 2.000,00
Segurança	R\$ 2.000,00
Garçons	R\$ 2.000,00
Limpeza	R\$ 2.000,00
Transporte e hospedagem	R\$ 3.000,00
Transporte para passeio Cultural na cidade	R\$ 1.000,00
Total	R\$ 24.000,00

Contrapartida: Acesso livre a toda comunidade três-passense e regional para assistir as provas Culturais (Declamação, canto, tocar um instrumento, danças tradicionais e de salão, oral, lidas campeiras e de galpão (encilha, tosa, rédea, trançar o couro, emalar o poncho, chimarrão e churrasco, na sede do Lions, Italianos, Parque de Rodeios, Pavilhão dos Pequenos Animais).

2ª Etapa do Projeto

- **Participação do 74º Acendimento da Chama Crioula Estadual na cidade de Cristal - 16ª RT e condução da mesma até a cidade de Três Passos à cavalo.**

Data: 18 e 19 de agosto de 2023

Conforme a organização do Movimento Tradicionalista Gaúcho, o 74º Acendimento da Chama Crioula Estadual será realizado no município de Cristal, na 16ª RT, próximo a cidade de Camaquã, distante 608 Km de Três Passos, onde uma delegação da 20ª RT e do CTG Missioneiro dos Pampas irá participar.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3242/2023
BASE LEGAL: ART. 17, § 1º DA LEI MUNICIPAL 5897/2023



C. T. G. MISSIONEIRO DOS PAMPAS

Lema: Em qualquer Torção sempre Gaúcho para orgulho do Rio Grande

FUNDADO EM 11/08/58
Rua Campos Sales, 444 - Fone: (0xx55) 3522-2988
Três Passos - Rio Grande do Sul - Brasil



Todas as regiões tradicionalistas do Estado devem se fazer presentes, garantindo a vinda deste símbolo do tradicionalismo para os municípios que compõem a sua região. Conforme definido anteriormente num encontro de Patrões da 20ª RT, neste ano de 2023 o CTG Missioneiro dos Pampas é o responsável por realizar esta atividade juntamente com a Coordenadoria.

Para a realização deste evento, se faz necessário a contratação de:

Transporte para levar os cavalos até Cristal.	R\$ 6.274,00
Transporte para a equipe de apoio da 20ª RT e do CTG, responsável pelo acampamento	R\$ 6.500,00
Transporte dos cavalarianos para a ida até o município de Cristal.	R\$ 6.500,00
Alimentação dos cavalarianos, equipe de apoio e dos animais.	R\$ 5.000,00
Total	R\$ 24.284,00

3ª Etapa do Projeto

- **Distribuição Regional da Chama Crioula da 20ª RT no CTG Missioneiro dos Pampas, Três Passos**

Data: 09 e 10 de setembro de 2023.

Conforme tradição no MTG, após a chegada da Chama Crioula em cada Região Tradicionalista, é realizada a distribuição da mesma, na sede da entidade organizadora, no caso, em 2023, o CTG Missioneiro dos Pampas de Três Passos, tudo em conformidade com o que foi decidido no Encontro de Patrões da 20ª RT.

Na oportunidade, realiza-se Homenagem a um Tradicionalista de destaque para a Cultura Gaúcha, com a participação de todos os CTGs da 20ª RT, que ficarão acampados no entorno do CTG.

Na sequência, cada entidade recebe a centelha da Chama Crioula e a conduz até sua sede, através de uma cavalgada.

Para a realização deste evento, se faz necessário a contratação de:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3242/2023
BASE LEGAL: ART. 17, § 1º DA LEI MUNICIPAL 5897/2023



C. T. G. MISSIONEIRO DOS PAMPAS

Lema: Em qualquer Torrão sempre Gaúcho para orgulho do Rio Grande

FUNDADO EM 11/08/58
Rua Campos Sales, 444 - Fone: (0xx55) 3522-2988
Três Passos - Rio Grande do Sul - Brasil



Veterinário Responsável	R\$ 1.000,00
Show	R\$ 9.000,00
Total	R\$ 10.000,00

Contrapartida: Acesso livre a toda comunidade regional para assistir as atividades nos dois dias do evento que marcam o calendário do tradicionalismo gaúcho.

4ª Etapa do Projeto

- **Show artístico com músicos gaúchos, Três Passos**
Data: 14 a 20 de setembro de 2023

Na quarta etapa do Projeto serão realizados shows artísticos com músicos de renome Estadual, dentro da cultura gaúcha, durante os Festejos Farroupilha, aberto à comunidade três-passense e Regional.

Para a realização desta etapa do Projeto, observa-se necessário a contratação de:

Show	R\$ 15.000,00
------	---------------

Contrapartida: Show aberto, com acesso livre, à comunidade três-passense e Regional

5ª Etapa do Projeto

- **Rodeio Crioulo da 20ª RT no CTG Missioneiro dos Pampas, Três Passos**
Data: 05, 06, 07 e 08 de outubro de 2023.

Conforme tradição no MTG, as atividades de esportes campeiros acontecem em um Rodeio Crioulo. Na 20ª RT realiza-se um Rodeio Regional anual, envolvendo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3242/2023
BASE LEGAL: ART. 17, § 1º DA LEI MUNICIPAL 5897/2023



C. T. G. MISSIONEIRO DOS PAMPAS

Lema: Em qualquer Torrão sempre Gaúcho para orgulho do Rio Grande

FUNDADO EM 11/08/58
Rua Campos Sales, 444 - Fone: (0xx55) 3522-2988
Três Passos - Rio Grande do Sul - Brasil

tradicionalistas de entidades Regionais e Estaduais, a cada ano, em uma entidade definida em um Encontro de Padrões desta Coordenadoria. Neste ano de 2023 foi definido que o CTG Missioneiro dos Pampas será a sede do Rodeio Regional, com seletiva para o FECARS, Festa Campeira do Estado do RS.

Para a realização deste evento, se faz necessário a contratação de:

Veterinário	R\$ 3.500,00
Sonorização	R\$ 5.000,00
Narrador	R\$ 5.000,00
Equipe de avaliadores	R\$ 5.000,00
Locação e transporte do gado para as provas	R\$ 20.000,00
Conjunto para o Fandango e shows	R\$ 10.000,00
Segurança	R\$ 5.000,00
Limpeza	R\$ 4.000,00
Troféus	R\$ 2.500,00
Total	R\$ 60.000,00

Contrapartida: Acesso livre a toda comunidade três-passense e Regional para assistir as atividades nos dias do evento.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3242/2023
BASE LEGAL: ART. 17, § 1º DA LEI MUNICIPAL 5897/2023

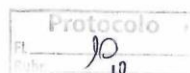


C. T. G. MISSIONEIRO DOS PAMPAS

Lema: Em qualquer Torrão sempre Gaúcho para orgulho do Rio Grande

FUNDADO EM 11/08/58

Rua Campos Sales, 444 - Fone: (0xx55) 3522-2988
Três Passos - Rio Grande do Sul - Brasil



Planilha de valores financeiros para realização dos eventos acima descritos:

Evento	Data do Evento	Previsão de valor destinado
53ª Ciranda Cultural de Prendas e 35º Entreviro Cultural de Peões em sua fase Regional na cidade de Três Passos	23, 24 e 25 de junho de 2023	R\$ 24.000,00
Participação do 74º Acendimento da Chama Crioula Estadual na cidade de Cristal 16ª RT e condução da mesma até a cidade de Três Passos à cavalo.	18 e 19 de agosto de 2023	R\$ 24.284,00
Distribuição Regional da Chama Crioula da 20ª RT no CTG Missioneiro dos Pampas, Três Passos	09 e 10 de setembro de 2023.	R\$ 10.000,00
Show artístico com músicos gaúchos	14 a 20 de setembro de 2023	R\$ 15.000,00
Rodeio Crioulo da 20ª RT no CTG Missioneiro dos Pampas, Três Passos	05, 06, 07 e 08 de outubro de 2023.	R\$ 60.000,00
Total		R\$ 133.284,00



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3242/2023
BASE LEGAL: ART. 17, § 1º DA LEI MUNICIPAL 5897/2023



C. T. G. MISSIONEIRO DOS PAMPAS

Lema: Em qualquer Torraõ sempre Gaúcho para orgulho do Rio Grande

FUNDADO EM 11/08/58

Rua Campos Sales, 444 - Fone: (0xx55) 3522-2988
Três Passos - Rio Grande do Sul - Brasil



DAS OUTRAS CONTRAPARTIDAS:

Na forma do artigo 11 da Lei Municipal nº 5897/2023, o CTG Missioneiro dos Pampas:

- deverá inserir a identidade visual do Município, de forma padronizada nas peças promocionais dos eventos, inclusive em mídia eletrônica e sociais;
- deverá inserir nos eventos a identidade visual do Município, a exemplo de Banners e faixas, se forem fornecidos pelo Município;
- Deverá exibir vídeo institucional do Município, nos eventos realizados na sede do CTG, se fornecido pelos órgãos da Administração Pública;
- deverá citar o Patrocínio do Município em aberturas e encerramentos de solenidades e nas entrevistas ou declarações públicas, inclusive na mídia eletrônica e redes sociais;
- deverá ceder a sua sede para uso do Município sem ônus, para realização do PROERD, Seminário do Leite, Confraternização da SMEC;
- Ainda, o CTG realizará oficinas e apresentações artísticas para as escolas públicas durante os Festejos Farroupilhas;
- Deverá ser tocado o Hino de Três Passos nos eventos locais promovidos pelo CTG Missioneiro dos Pampas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3242/2023
BASE LEGAL: ART. 17, § 1º DA LEI MUNICIPAL 5897/2023

MINUTA DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO DE PATROCÍNIO
CONTRATO Nº/2023
BASE LEGAL LEI Nº 5897/2023

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santos Dumont, nº 75, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.188/0001-21, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Arlei Luis Tomazoni, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 700.363.650-68, portador da Identidade nº 1045276951, residente e domiciliado neste Município de Três Passos, doravante denominada simplesmente **PATROCINADOR**, e o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS MISSIONEIRO DOS PAMPAS**, inscrito no CNPJ nº 90.167.081/0001-01, com sede à Rua Campos Sales, 444, Bairro Érico Veríssimo, no Município de Três Passos, representado por seu Patrão, Sr. Giovanni Rodrigo Diemer, denominado simplesmente **PATROCINADO** têm justo e acordado as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O presente contrato tem por objeto a concessão de Patrocínio ao **PATROCINADO** objetivando a realização do “Projeto Realização de atividades culturais, artísticas e campeiras do CTG Missioneiro dos Pampas 2023” a ser realizado no período de 23 de junho de 2023 a 08 de outubro de 2023, nos termos do projeto constante do anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do valor e da dotação orçamentária

Para execução do Projeto o Patrocinador será repassado o valor de **R\$ 133.284,00** (cento e trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais), cujos valores serão disponibilizados da seguinte forma: a) R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil) para o evento programado para o dia 23, 24 e 25 de junho/2023; b) R\$ 24.284,00 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro mil) para o evento programado para o dia 18 e 19 de agosto/2023; c) R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para os eventos programados para o dia 09 e 10 e 14 a 20 de setembro de 2023; d) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o evento dos dias 05, 06, 07 e 08 de outubro de 2023.

§ 1º O primeiro pagamento ocorrerá até 10 (dez) dias após a assinatura do instrumento contratual;

§ 2º As demais parcelas serão disponibilizadas até 15 (quinze) dias após ocorrer a prestação de contas prevista no artigo 21 da Lei 5897/2023 e sua aprovação.

§ 3º A contratação deverá correr à conta da prévia dotação orçamentária cujo elemento é o 330. 3.3.50.41.00.00.00.00, ação 0.009 – Apoio a entidades culturais (subvenções, contribuições e auxílios).

CLÁUSULA TERCEIRA: Da contrapartida.

3.1 – De conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal 5897/2023 e conforme projeto apresentado, o PATROCINADOR fará jus às seguintes contrapartidas:

- Inserção da identidade visual do Município, de forma padronizada nas peças promocionais dos eventos, inclusive em mídia eletrônica e sociais;
- Inserção nos eventos a identidade visual do Município a exemplo de Banners e faixas, cuja identidade será fornecida pelo Município;
- Exibir vídeo institucional do Município, nos eventos realizados na sede do CTG, devendo o vídeo ser fornecido pelo patrocinador.
- Citar o patrocínio do Município em aberturas e encerramentos de solenidades e nas entrevistas ou declarações públicas, inclusive na mídia eletrônica e redes sociais;

Três Passos-RS Av. Santos Dumont, 75 – Cep. 98.600-000 Procuradoria Jurídica do Município

Fone: (55) 3522-0423

CNPJ: 87.613.188/0001-21 www.trespasos-rs.com.br



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 3242/2023
BASE LEGAL: ART. 17, § 1º DA LEI MUNICIPAL 5897/2023

- d) *Ceder a sede para uso do Município, sem ônus, par realização do PROERD, Seminário do Leite e confraternizações da SMEC;*
e) *Realizar oficinas e apresentações artísticas para as escolas públicas durante os festejos farroupilhas;*
f) *tocar o hino de Três Passos nos eventos locais promovidos pelo CTG Missioneiro dos Pampas;*

CLÁUSULA QUARTA: Da prestação de contas e do prazo de vigência do contrato.

§1º - Da prestação de contas

A prestação de contas deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar do encerramento de cada evento, sendo condição para liberação da próxima parcela, nos termos do art. 21 da Lei Municipal 5897/2023, com protocolo em expediente próprio e os documentos elencados no referido artigo.

§ 2º Da vigência

O presente contrato terá início de vigência a contar de e término em 31.12.2023.

CLAUSULA QUINTA: Da Rescisão

Constituem motivos para rescisão deste contrato:

§1º – o descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste contrato;

§2º – o cancelamento do evento por qualquer motivo, mesmo que por caso fortuito ou força maior;

5.2 – Ocorrendo à rescisão pelo motivo do § 2º desta cláusula, o PATROCINADO compromete-se a restituir ao PATROCINADOR, no prazo de 10 (dez) dias a contar do cancelamento, o valor que eventualmente já tenha recebido. A rescisão motivada pelo §1º será resolvida em perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – Das responsabilidades

O uso da identidade visual do PATROCINADOR é transitório e subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo ser vinculada a outra forma ou propósito que não se aplique a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Três Passos, para dirimir conflitos oriundos do presente Contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para que o presente instrumento produza os efeitos legais e de direito as partes, de comum acordo, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Três Passos, de 2023.

Contratante:

Contratado:

Município de Três Passos
Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal

Jurídico: _____